

DECRETO Nº 6972/90  
de 15 de fevereiro de 1990

Dispõe sobre abertura de  
crédito adicional no va  
lor de NCZ\$ 600.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei nº 3671 de 30 de no  
vembro de 1989, e artigo 39 Ítem V, do Decreto-Lei Complementar nº 09 de  
31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa  
zenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 600.000,00 (seiscentos mil  
cruzados novos), destinado a suplementar a seguinte dotação do orça  
mento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO

02.10	Departamento de Eventos Oficiais	
02.10-03070202.460-8	Programações Diversas	
02.10-3132-5	Outros Serviços e Encargos	600.000,00

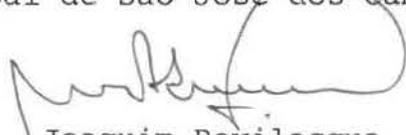
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante  
rior correrá por conta da anulação parcial da mesma importancia da se  
guinte dotação do orçamento vigente:

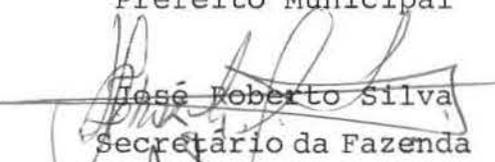
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10-03070212.890-2	Água e Esgoto	
20.10-3132-5	Outros Serviços e Encargos	600.000,00

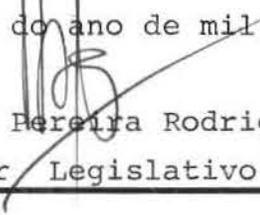
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
15 de fevereiro de 1990.

  
Joaquim Bevilacqua  
Prefeito Municipal

  
~~José Roberto Silva~~  
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali  
zação de Atos, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecen -  
tos e noventa.

  
Luiz Eduardo Pereira Rodrigues  
Consultor Legislativo